

Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, ilustrada com mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159, de 2021, no sentido de atingir as premissas anteriores e observar os preceitos de interesse público;

Considerando, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para a implantação de um eixo viário dentro do mais breve tempo possível;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus municípios, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;

Considerando que a atuação do Poder Executivo atenderá todas as medidas voltadas para preservação do meio ambiente, e especialmente, para o cumprimento da Lei Municipal n.º 708, de 15 de julho de 2004, que elenca dentre os seus fundamentos a manutenção e equilíbrio ecológico e a prevalência do interesse público;

Considerando, finalmente, que em razão dessa situação, é notória necessidade de implantação dos instrumentos urbanísticos disponíveis, assim como a realização de medidas voltadas para a ampliação do sistema viário municipal então existente;

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Este decreto revisa o conteúdo de decretos de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, anteriormente publicados, mantendo a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial e, fazendo as respectivas revogações e ajustes, com escopo de listar em um único documento declaratório a utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial destinada à implantação de um eixo viário ligando a rodovia estadual (PR-427), com a Rua Rodolfo Cassou, e dá outras providências.

Art. 2.º Renova-se a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, destinado à abertura de via pública, os imóveis objetos das matrículas listadas no Anexo I e ilustrada em sua totalidade no Anexo II deste decreto.

Art. 3.º Fica mantida a declaração de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, prevista nos decretos inicialmente publicados.

Art. 4.º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 5.º Revogam-se:

Decreto n.º 116, de 29 de dezembro de 2021;  
Decreto n.º 117, de 29 de dezembro de 2021;  
Decreto n.º 118, de 29 de dezembro de 2021;  
Decreto n.º 119, de 29 de dezembro de 2021;  
Decreto n.º 120, de 29 de dezembro de 2021;  
Decreto n.º 121, de 29 de dezembro de 2021;  
Decreto n.º 122, de 29 de dezembro de 2021;  
Decreto n.º 123, de 29 de dezembro de 2021;  
Decreto n.º 124, de 29 de dezembro de 2021;  
Decreto n.º 125, de 29 de dezembro de 2021;  
Decreto n.º 4, de 17 de janeiro de 2022;  
Decreto n.º 5, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 18 de abril de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**99557021

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a INEXIGIBILIDADE de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, com valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** inscrito no **CNPJ: 19.949.769/0001-89**. Em conformidade com art. 25, inciso II concomitante ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Prado Ferreira, 14 de abril de 2022.

**DEIVID SIRQUEIRA COUTO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Wallyngson Bruno  
**Código Identificador:**F6D426F5

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 04 (quatro) pacotes de Compressa de Gaze Estéril, para ser utilizado pelo setor da coleta do Laboratório Cisar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor total de **R\$ R\$ 67,60 (Sessenta e sete reais e sessenta centavos)**., em favor da empresa **LONDRICIR COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob N.º 00.339.246/0001-92, com endereço na AV TIRADENTES 7100 GALPAO 03 MOD 6 E 7/ JARDIM ROSICLER/ LONDRINA / PR / 86072-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 07 de abril de 2022.

**ROBISON PEDROSOD DA SILVA**

Presidente do Consórcio CISPAR

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**5E85D31A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: D. B.SIVIERO REPAROS EM MANUTENÇÃO EM GERAL - M.E.

CNPJ: 13.260.783/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva para o Consórcio Cispar, conforme itens do ANEXO I, no fim do instrumento contratual.

VALOR: R\$ 17.150,00 (Dezessete mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 07/04/2023.

Jussara - PR, 07 de abril de 2022.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**011E266E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 093/2022**

AA Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do servidor, **Anselmo de Caires**, RG 6.264.043-0, CPF nº 021.987.169-84, para Treinamento de Identificação Veicular, que será realizado o Departamento de Trânsito – DETRAN/PR, nos dias 19 e 20 de abril de 2022, em Curitiba/PR.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**99E11FBE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 092/2022**

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de Administração, Administração Pública, Contabilidade, Fisioterapia, Economia, Educação Física, Enfermagem, Pedagogia e Letras, aberto através dos Edital nº. 020 de 05 abril de 2022, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná, e da outras providências.

**A Prefeita do Município de Prado Ferreira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Fisioterapia, Economia, Educação Física, Enfermagem, Pedagogia e Letras**, aberto através dos Edital nº. 020 de 05 abril de 2022, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná:

NOME	RG / CPF	CARGO NA COMISSÃO	CARGO OFICIAL	FORMAÇÃO ACADÊMICA
WILSON HERBER FILHO	7.672.734-1 057.314.529-62	Presidente	Secretário de Educação	Educação Física
MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO	8.278.9227 044.527.999-06	Membro	Assistente Social	Especialização em Gestão de Políticas Sociais
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	9.796.523-4/ 066.229.289-83	Membro	Fisioterapeuta	Fisioterapia

**Art. 2º** Compete a Comissão Organizadora e Avaliadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes à abertura e condução até ulterior encerramento do Processo Seletivo Simplificado autorizado por meio do Edital nº. 020 de 05/04/2022.

**Art. 3º** A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de Processo Seletivo Simplificado, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

**Art. 4º** A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Processo Seletivo Simplificado, cabendo ao senhor Prefeito Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**Art. 5º** Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, a Sr. Wilson Herber Filho.

**Art. 6º** Homologado o Processo Seletivo Simplificado e após apreciação dos atos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2022.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
**Código Identificador:**05C3ED2F

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**27/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA**  
**ME - EPP - MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 04/05/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**